PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 44/2023

Considerando a Lei de nº 9.548 de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI;

Considerando a alta demanda de contribuintes que visam regularizar seus débitos tributários e não tributários, a fim de estabelecer corretamente a sua situação perante o Município;

Considerando a eficácia do programa que garante uma troca de benefícios e regularização na relação entre o Município e os colaboradores tributários;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

a Secretária de Fazenda Pública de Salvador, Giovanna Victer, à realização de um novo Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, tendo em vista que através dele medidas legais são tomadas para atender a demanda de interesse por parte dos contribuintes soteropolitanos na regularização dos seus devidos tributos.

Salvador, 08 de março de 2023.

